

LEI Nº. 395, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Considera de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
BELÉM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerada de utilidade pública a
Associação Comunitária de Belém, entidade civil sem fins lucrativos
com sede na Localidade de Belém, s/n – Zona Rural, Município de
Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 13 de
Junho de 2011.**



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL